PORTARIA Nº 59/2020/PROGRAD, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Divulga os resultados dos procedimentos de verificação da renda familiar referentes à **terceira chamada** do processo seletivo dos cursos de Geografia (Licenciatura), Matemática (Licenciatura) e Pedagogia (Licenciatura), oferecidos a distância – Edital Prograd nº 04/2020.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o Edital Prograd nº 04/2020, de 14 de fevereiro de 2020,
o Edital Prograd nº 18/2020, de 5 de março de 2020,
a Resolução Cuni nº 2.337, de 17 de março de 2020,
a Resolução Cuni nº 2.338, de 25 de março de 2020,
o Comunicado nº 03/2020/Prograd, de 14 de abril de 2020,
as medidas institucionais de contenção à disseminação da Covid-19,
a Portaria nº 24/2020/Prograd, de 19 de junho de 2020; e
o Edital Prograd nº 59/2020, de 09 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados dos procedimentos de verificação da renda familiar referentes à **terceira chamada** do processo seletivo dos cursos de Geografia (Licenciatura), Matemática (Licenciatura) e Pedagogia (Licenciatura), oferecidos a distância, conforme previsto pelo Edital Prograd nº 04/2020.

Art. 2º Os resultados constam do **Quadro I e Quadro II,** os quais identificam, por número de CPF, polo de apoio presencial/curso e reserva de vaga, os candidatos cuja documentação foi avaliada pela Comissão de Verificação – Renda.

§1º Os procedimentos de verificação da renda familiar são regulados pelo Edital Prograd nº 04/2020, pelo Edital Prograd nº 18/2020, pela Portaria nº 24/2020/Prograd e pelo edital de convocação para pré-matrícula (chamada).

§2º O **Quadro I** refere-se aos candidatos que submeteram a documentação comprobatória da renda familiar relacionada pelo Anexo II do Edital Prograd nº 18/2020 à análise da Comissão de Verificação – Renda.

§3º O **Quadro II** refere-se aos candidatos que apresentaram a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Edital Prograd nº 18/2020.

Art. 3º O **resultado favorável (deferimento)** à renda familiar bruta mensal per capita implica a validação, de ofício, da renda declarada pelo candidato, para fins de pré-matrícula, na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em conformidade com o Edital Prograd nº 04/2020 e o Edital Prograd nº 18/2020.

Centro de Convergência - Campus Universitário, s/ nº - Morro do Cruzeiro Ouro Preto/MG – CEP: 35.400-000
http://www.prograd.ufop.br - E-mail: prograd@ufop.edu.br

Art. 4º Para os candidatos convocados por meio da reserva L2, o deferimento da documentação comprobatória da renda familiar não assegura a validação integral da condição de beneficiário da respectiva reserva de vaga, devendo-se agregar a esta portaria os resultados dos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial.

Art. 5º Em caso de parecer desfavorável à documentação comprobatória da renda familiar é facultado ao interessado pedir reconsideração do resultado, **no período de 02 a 09 de dezembro de 2020**.

§1º Os interessados serão informados do(s) motivo(s) de indeferimento da documentação comprobatória da renda por meio de mensagem eletrônica – e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo.

§2º O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado, exclusivamente, por mensagem eletrônica para o endereço **verificarenda.ead.prograd@ufop.edu.br** com o assunto: Pedido de reconsideração – EaD/UFOP 2020/2 – Nome completo do candidato.

- No corpo da mensagem, o candidato deverá informar o seu CPF, nome completo e o polo de apoio presencial/curso, e apresentar os argumentos e os documentos (anexos) necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- Os documentos anexados deverão ser legíveis e enviados, preferencialmente, em formato PDF ou JPG ou JPEG.

Art. 6º O pedido de reconsideração será avaliado pela Comissão de Verificação – Renda para emissão do parecer final.

§1º O parecer final será publicado na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br > Graduação a Distância > Portarias de validação de pré-matrículas), no dia **15 de dezembro de 2020**.

§2º Nos casos de deferimento da documentação apresentada na fase de defesa (pedido de reconsideração), a renda familiar declarada pelo candidato será validada, de ofício, nos termos do Edital Prograd nº 04/2020 e do Edital Prograd nº 18/2020.

§3º Nos casos de indeferimento da documentação apresentada na fase de defesa (pedido de reconsideração), não tendo sido comprovada a renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e/ou tendo sido verificada documentação divergente/inconsistente e/ou não tendo sido apresentados os documentos comprobatórios obrigatórios (documentação incompleta), a renda declarada pelo candidato será invalidada, de ofício, nos termos do Edital Prograd nº 04/2020 e do Edital Prograd nº 18/2020, e a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) procederá ao cancelamento da pré-matrícula, encerrando-se a fase recursal, na Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 7º Não havendo interposição de pedido de reconsideração, na forma e no prazo previsto nesta portaria, a pré-matrícula do candidato será cancelada, de ofício, pela Prograd, nos termos do Edital Prograd nº 04/2020 e do Edital Prograd nº 18/2020, encerrando-se a fase recursal, na Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 8º São de inteira responsabilidade do candidato atentar ao seu endereço de e-mail, pelo qual será comunicado do motivo de indeferimento da documentação comprobatória da renda familiar, bem como acompanhar a divulgação dos resultados dos procedimentos de verificação, na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br > Graduação a Distância > Portarias de validação de pré-matrículas), não sendo possível ao interessado que perder os prazos previstos, alegar desconhecimento

Centro de Convergência - Campus Universitário, s/ nº - Morro do Cruzeiro Ouro Preto/MG – CEP: 35.400-000
http://www.prograd.ufop.br - E-mail: prograd@ufop.edu.br

das respectivas publicações e da forma e dos prazos de exercício da sua defesa e de apresentação do contraditório.

Art. 9º Para os fins desta portaria, é vedada ao candidato que já tenha a pré-matrícula cancelada no processo seletivo corrente, por invalidação do termo de autodeclaração étnico-racial (L2), a apresentação de pedido de reconsideração relativo a resultado de invalidação da renda familiar. Nestes termos, uma vez tendo sido cancelada a pré-matrícula do candidato, após a fase recursal, os resultados posteriores de validação ou de invalidação da renda familiar serão publicados apenas a título informativo.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.

Quadro I – Resultados dos procedimentos de verificação da renda familiar dos candidatos que apresentaram a documentação comprobatória relacionada no Anexo II do Edital Prograd nº 18/2020 - terceira chamada (EaD/UFOP 2020/2)

POLO DE APOIO PRESENCIAL	CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
ARAGUARI	MATEMATICA - LICENCIATURA	753******-53	L1	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
ARAGUARI	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	011******-80	L2	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
ARAGUARI	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	041******-74	L1	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
ARAGUARI	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	106******-76	L1	DEFERIDO	-
CAMPO BELO	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	109******-59	L2	DEFERIDO	-
IPATINGA	MATEMATICA - LICENCIATURA	136******-07	L2	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
LAGAMAR	MATEMATICA - LICENCIATURA	096******-51	L1	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
LAGOA SANTA	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	001******-07	L2	DEFERIDO	-
LAGOA SANTA	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	527******-87	L2	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
SALINAS	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	114******-50	L2	DEFERIDO	-
SALINAS	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	020******-41	L2	DEFERIDO	-
TRES MARIAS	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	067******-30	L2	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Quadro II – Resultados dos procedimentos de verificação da renda familiar dos candidatos que apresentaram o CadÚnico - terceira chamada (EaD/UFOP 2020/2)

POLO DE APOIO PRESENCIAL	CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	RESULTADO
ALTEROSA	MATEMATICA - LICENCIATURA	007******-73	L1	DEFERIDO
ALTEROSA	MATEMATICA - LICENCIATURA	109******-18	L1	DEFERIDO
ALTEROSA	MATEMATICA - LICENCIATURA	379******-23	L1	INDEFERIDO - DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPERIOR A DOIS ANOS

Centro de Convergência - Campus Universitário, s/ nº - Morro do Cruzeiro Ouro Preto/MG – CEP: 35.400-000
http://www.prograd.ufop.br - E-mail: prograd@ufop.edu.br

ALTEROSA	MATEMATICA - LICENCIATURA	841******-04	L1	DEFERIDO
ARAGUARI	MATEMATICA - LICENCIATURA	110******-64	L1	DEFERIDO
ARAGUARI	MATEMATICA - LICENCIATURA	121******-51	L1	DEFERIDO
CARATINGA	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	119******-07	L1	DEFERIDO
CONFINS	MATEMATICA - LICENCIATURA	014******-04	L2	DEFERIDO
CONSELHEIRO LAFAIETE	MATEMATICA - LICENCIATURA	041******-80	L2	INDEFERIDO - DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPERIOR A DOIS ANOS
CONSELHEIRO LAFAIETE	MATEMATICA - LICENCIATURA	122******-48	L2	DEFERIDO
IPATINGA	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	110******-46	L1	DEFERIDO
IPATINGA	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	039******-48	L2	DEFERIDO
JOAO MONLEVADE	MATEMATICA - LICENCIATURA	045******-90	L2	DEFERIDO
JOAO MONLEVADE	MATEMATICA - LICENCIATURA	088******-47	L2	DEFERIDO
JOAO MONLEVADE	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	112******-35	L1	DEFERIDO
JOAO MONLEVADE	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	138******-05	L1	DEFERIDO
LAGAMAR	MATEMATICA - LICENCIATURA	115******-21	L1	DEFERIDO
LAGOA SANTA	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	142******-51	L1	DEFERIDO
SANTA RITA DE CALDAS	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	014******-40	L1	DEFERIDO
TRES MARIAS	MATEMATICA - LICENCIATURA	085******-96	L2	DEFERIDO
TRES MARIAS	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	024******-70	L1	DEFERIDO

(A) Tânia Rossi Garbin
Pró-Reitora de Graduação

Centro de Convergência - Campus Universitário, s/ nº - Morro do Cruzeiro Ouro Preto/MG – CEP: 35.400-000
http://www.prograd.ufop.br - E-mail: prograd@ufop.edu.br